



Índice

SECRETARIA LEGISLATIVA	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 042, DE 27 DE AGOSTO DE 2026	2

SECRETARIA LEGISLATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 042, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para o cargo comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Estreito-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 32 e 33, II, da Lei Orgânica do Município de Estreito, que estabelecem as atribuições da Mesa Diretora e do Presidente da Câmara;

CONSIDERANDO os arts. 39, 40, 44, e 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito, que disciplinam a organização dos serviços administrativos e a competência da Presidência para a prática dos atos funcionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 128, de 17 de março de 2025, que redefiniu a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Estreito e criou o cargo comissionado de **Controlador**, previsto no Anexo I, bem como as atribuições relacionadas ao controle interno previstas no Capítulo VI e no Anexo III;

CONSIDERANDO a Lei nº 146, de 10 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Câmara Municipal de Estreito-MA;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **CHIRLANE CARVALHO DOS SANTOS**, titular do cargo de Controladora Interna, em razão do gozo de licença-maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades de controle interno, fiscalização, análise e avaliação dos atos administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor **LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA** reúne capacidade técnica, idoneidade, responsabilidade funcional e conhecimento compatível com a complexidade das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que a designação temporária é necessária para evitar a descontinuidade dos procedimentos de controle, acompanhamento da execução orçamentária e financeira, análise de contratos, licitações, atos de pessoal,

prestações de contas e demais matérias submetidas ao controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o senhor **LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA**, matrícula 162-1, para exercer, em caráter temporário e em substituição, o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Estreito-MA, durante o período de afastamento da servidora titular **CHIRLANE CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula 196-1, em razão de licença-maternidade.

Art. 2º A designação terá início na data de publicação desta Portaria e permanecerá vigente até o retorno da servidora titular ao exercício do cargo ou até a expedição de nova Portaria que disponha de forma diversa, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A presente designação não gera direito à permanência no cargo após o retorno da titular, nem implica alteração definitiva da titularidade ou da estrutura do cargo.

Art. 3º Compete ao servidor designado exercer as atribuições inerentes ao cargo de Controlador Interno, especialmente:

I – acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos e programas orçamentários;

II – verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;

III – acompanhar atos de admissão de pessoal, licitações, contratos, despesas e demais atos administrativos sujeitos ao controle interno;

IV – elaborar relatórios, manifestações e pareceres técnicos no âmbito de sua competência;

V – apoiar o exercício do controle externo e prestar as informações necessárias aos órgãos de fiscalização;

VI – recomendar a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da gestão pública;

VII – zelar pela observância dos limites legais aplicáveis às despesas públicas e com pessoal; e

VIII – desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo e determinadas pela Presidência, nos termos da

legislação vigente.

Art. 4º A escolha fundamenta-se na necessidade de preservação da continuidade administrativa e na relevância institucional das atividades de controle interno, que não podem sofrer interrupção durante o afastamento da servidora titular.

Parágrafo único. A experiência, a capacidade técnica, a idoneidade e o conhecimento especializado demonstrados pelo senhor **LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA** justificam sua escolha para o exercício temporário da função, especialmente diante da necessidade de análise responsável dos atos administrativos, financeiros e patrimoniais da Câmara Municipal, bem como da proposição de medidas destinadas à prevenção de irregularidades e ao aperfeiçoamento da gestão pública.

Art. 5º O servidor designado ficará sujeito às normas legais, regulamentares e regimentais aplicáveis ao cargo, devendo atuar com independência técnica, zelo, imparcialidade, responsabilidade, sigilo e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º O exercício temporário das atribuições inerentes ao Controle Interno, decorrente da designação prevista nesta Portaria, não implicará o pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória, sendo desempenhado sem acréscimo à remuneração do servidor designado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito-MA, em 27 de agosto de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: Renato Fonseca Arrais
Diretor Administrativo*

Código identificador: s0e92eltky220260827140817



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Avenida Santos Dumont, s/nº Setor Aeroporto
Cep: 65975-000

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
PRESIDENTE

LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA
PROCURADOR GERAL

Informações: camara@cmestreito.ma.gov.br